

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15
de 17 de outubro de 1978.

Aprova as contas do Município da Estância de Bragança Paulista, tanto as da Mesa da Câmara, as do Prefeito como da Autarquia, relativas ao exercício de 1976.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, englobadas as do Poder Legislativo e Autarquia, relativas ao exercício de 1976. Confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito à legalidade das mesmas e REJEITADO a sua recomendação sobre restituição, pelos senhores Edis, das quantias recebidas à título de subsídio.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 17 de outubro de 1978.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário